

# URBAN XPRESSION

ASSOCIAÇÃO DE DANÇA CULTURA E ARTE

URBAN EXPRESSION

**Regulamento Geral Interno**

2021/2022



**Associação de Dança, Cultura e Arte**

**Urban Xpression**

**Época desportiva 2021/2022**

**CAPÍTULO I**

**OBJETO**

**Artigo 1º**

O presente Regulamento Geral Interno tem por objeto regulamentar matérias relativas à vida associativa da Urban Xpression, que foi elaborado baseado nos Estatutos da UX.

**CAPÍTULO II**

**DENOMINAÇÃO, NATUREZA E SEDE**

**Artigo 2º**

1. A Associação de Dança, Cultura e Arte – Urban Expression, adiante designada abreviadamente por UX (Urban Xpression), é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, rege-se pelos seus Estatutos e Regulamentos complementares e, nos casos omissos, pela legislação aplicável às associações de direito privado.
2. A UX tem o número de pessoa colectiva 509923160 e o número de identificação na segurança social 2509231600.

3. Foi fundada no dia vinte e oito de junho do ano dois mil e onze, no cartório notarial de Olhão.
4. Para além deste regulamento a UX dispõem de um Regulamento Eleitoral e de Competição.
5. A UX tem a sua sede na Rua Bento Jesus Caraça, nº 20B, Freguesia de Montenegro, Concelho de Faro, Distrito de Faro, podendo por deliberação da Assembleia Geral, ser transferida para outro local e o seu âmbito de ação abrange todo o distrito de Faro.

### **Artigo 3º**

#### **(Logótipo e nome Urban Xpression)**

1. O logótipo da UX vem apresentado na primeira página do presente Regulamento.
2. O logótipo, bem como o nome da Urban Xpression, não pode ser alterado nem adaptado em cartazes ou outro tipo de publicidade ou correio sem a autorização expressa da Direção.

### **Artigo 4º**

#### **(Relações com outras organizações)**

1. A UX poderá estabelecer relações e parcerias/protocolos com quaisquer organizações ou instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais com elas acordando formas de cooperação consentâneas com os objetivos da UX.
2. A UX tem um conjunto de parcerias estabelecidas com empresas e instituições que fornecem descontos a todos os sócios (Anexo D).
3. As parcerias são instituídas e renovadas no final de cada época desportiva podendo sofrer alterações ou serem estabelecidas novas parcerias.
4. Nenhuma organização/instituição, a título individual ou coletivo, poderá utilizar o nome da UX ou qualquer trabalho realizado pela associação sem autorização expressa da Direção.

## **CAPÍTULO III**

### **ASSOCIADOS**

#### **Artigo 5º**

##### **(Processo de Admissão de Associados Efetivos)**

São considerados Associados Efetivos pessoas singulares ou coletivas, que se proponham a colaborar na realização dos fins da UX, obrigando-se ao pagamento de uma jóia anual e quota mensal.

1. A candidatura a Associado Efetivo reveste a forma de pedido com a assinatura válida do candidato, quando é maior de idade, ou pelos legais representantes do associado em causa.
2. A UX solicitará ao candidato o preenchimento do formulário online que constitui a Ficha de Sócio da Urban Xpression. O teor da informação solicitada na Ficha de Sócio pode ser revisto a qualquer momento pela Direção, vigorando a partir da data em que for decidida essa mudança.
3. Após o correto preenchimento da Ficha de Sócio, os dados do candidato serão inseridos em base de dados eletrónica e a Direção deliberará a aceitação ou a recusa da candidatura que submeterá a deliberação da primeira Assembleia Geral subsequente.
4. Caso a deliberação da Direção seja favorável, o candidato será considerado condicionalmente como Associado Efetivo, com as obrigações daí decorrentes.
5. O Associado Efetivos entra no pleno gozo dos seus direitos, após aprovação da sua admissão em reunião de Direção e mediante o pagamento da jóia anual e primeira quota.
6. Os associados que violarem os deveres estabelecidos nos Estatutos da UX e no Regulamento Geral Interno ficam sujeitos a sanções nomeadas no Estatutos.

## Artigo 6º

### (Direito e Deveres dos Associados)

1. São direitos dos associados:
  - a) Participar nas reuniões da Assembleia Geral;
  - b) Eleger e ser eleito para os cargos sociais, desde que sejam sócios há pelo menos 12 meses;
  - c) Requerer a convocação da Assembleia Geral extraordinária nos termos dos presentes Estatutos;
  - d) Examinar os livros de actas, relatórios e contas e demais documentos, desde que o requeiram por escrito com a antecedência mínima de 5 dias úteis e se verifique um interesse pessoal direto e legítimo, e desde que sejam sócios há pelo menos 12 meses;
  - e) Usufruir das atividades organizadas pela UX.
2. São deveres dos associados:
  - a) Pagar pontualmente as suas quotas, tratando-se de associados efetivos;
  - b) Comparecer às reuniões da Assembleia Geral;
  - c) Observar as disposições estatutárias e regulamentos e as deliberações dos corpos gerentes;
  - d) Desempenhar com zelo, dedicação e eficiência os cargos para que forem eleitos;
  - e) Concorrer para a prossecução dos objetivos e prestígio da UX;
  - f) Cumprir e fazer cumprir os Estatutos, Regulamentos e decisões da UX.

## CAPÍTULO IV

### FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO

#### Artigo 7º

##### (Objetivos Principais da UX)

A UX prossegue os seguintes objetivos:

- a) Promover e difundir a cultura urbana na sua vertente cultural, desportiva e recreativa;
- b) Tem como objeto principal a dança na vertente ensino-aprendizagem;
- c) Divulgação da cultura urbana através de registos coproduções, criação artística, investigação, formação e ensino informal destinado a todas as idades.

#### Artigo 8º

##### (Renovações de Inscrição)

1. Apenas é elegível para renovação de inscrição o aluno que tenha pago na totalidade as duas últimas quotas do ano letivo anterior (Junho e Julho) e que retome no início da época desportiva (Setembro).
2. As renovações decorrerão durante o mês de Agosto de 2021, fora deste período serão consideradas inscrições.
3. O encarregado de educação/sócio bailarino compromete-se a efetuar o pagamento da renovação, do seguro anual, sendo este um valor total de 15 euros.

#### Artigo 9º

##### (Inscrições/Quotas e Mensalidades)

4. A inscrição para sócio obriga o pagamento de inscrição/seguro anual no valor de 20 euros
5. São admitidos nas aulas de dança na UX, crianças a partir dos 4 anos de idade, ou 2 anos no caso da dança criativa.

6. Aceitam-se inscrições de acordo com os Estatutos e Regulamento Geral Interno da UX, podendo decorrer todo o ano letivo, mas com particular incidência nos meses de setembro, outubro e janeiro.
7. São admitidos sócios efetivos, sendo bailarinos ou não bailarinos com qualquer idade.
8. O encarregado de educação/sócio bailarino compromete-se a efetuar o pagamento de 10 mensalidades (de setembro a junho). Os sócios estão isentos durante 2 meses, embora a associação funcione o ano todo, o que obriga à renovação da inscrição no início do ano seguinte.
9. A mensalidade do associado bailarino corresponde a 30 euros (2 treinos de 1h/semana).
10. Do valor da mensalidade, mencionado no ponto anterior, 6 euros são correspondentes ao valor da quota de associado, restando como mensalidade 24 euros (2 treinos de 1h/semana).
11. O aluno que inicie as aulas a meio do mês faz o pagamento de 18 euros (6 euros de quota mais meia mensalidade, correspondente a 12 euros)
12. Os sócios não bailarinos apenas se comprometem a efetuar o pagamento da renovação, do seguro anual correspondente a 15 euros (ou 20 euros se for nova inscrição) e a quota de associado mensal (10 meses) correspondente a 6 euros.
13. As atividades extra, têm o valor de 15 euros para alunos que frequentem as aulas de hip hop e 25 euros (19 euros mensalidade + 6 euros de quota mensal) para alunos que não frequentam as aulas de hip hop.
14. O valor da mensalidade/quotas deverá ser liquidado **até ao dia 8** de cada mês. Se a mensalidade não for paga até ao dia 8, será enviada uma carta ou mensagem de aviso. Se até ao dia 15 a mensalidade não estiver liquidada o aluno poderá ser impedido de frequentar as aulas.
15. Algumas escolas de formação dispõem de transporte no valor de 5 euros mensais. A Urban Xpression apenas assegura transportes dentro da localidade de treino para o treino. Não são feitos transportes para ensaios gerais e outros eventos.
16. Será enviado para o e-mail, facultado na ficha de sócio, ou entregue em papel, os recibos de pagamento das mensalidades.
17. Os recibos são redigidos em nome do associado independentemente da sua idade.
18. Salvo em caso de desistência, o encarregado de educação deverá liquidar todas as mensalidades, mesmo as dos meses em que o aluno se ausente por motivo de férias,

fase de testes na escola, doença ou qualquer outro motivo. **Apenas em caso de doença infectocontagiosa, cirurgia ou lesões ocorridas nas aulas da Associação e que impeçam o aluno de exercer a sua atividade, a quota ficará suspensa até ao seu regresso.** No entanto, estes casos terão de ser justificados com **declaração médica.**

19. No ato da Inscrição/renovação o Encarregado de Educação poderá optar por um dos descontos possíveis (A – irmãos; B – mais de uma modalidade; C – quota anual).

A: Desconto de Irmãos

1º Elemento	30 euros
2º Elemento	20 euros
A partir do 3º elemento	15 euros

B: Desconto de Número de Modalidades praticadas

1ª modalidade	30 euros (Hip Hop)
2ª modalidade	15 euros
3ª modalidade	10 euros

C: Quota anual

No pagamento do ano completo numa única vez, o aluno usufrui de um desconto de duas mensalidades. Válido apenas para inscrições no mês de setembro e outubro.

Início em setembro	240 euros
Início em outubro	225 euros

Em caso de desistência, se optar por esta modalidade o valor não será reembolsado.

20. O pagamento será feito preferencialmente por transferência bancária para o **NIB: 0036 0092 99100056495 78**, indicando na ficha de sócio em que nome é feita a transferência ou por *MBWay* para o número 916252085. As transferências por *MBWay* devem vir acompanhadas por uma *sms* para o mesmo contacto para avisar da transferência.



21. Benefícios dos associados: entrada gratuita ou desconto em todos os eventos da Urban Xpression (podendo existir exceções em eventos com formação incluída), t-shirt de sócio e cartão de sócio com descontos nas diferentes parcerias.
22. Os associados só podem exercer os direitos referidos no presente Regulamento e nos Estatutos, se tiverem em dia o respetivo pagamento mensal/anual.

### **Artigo 10º**

#### **(Funcionamento do ano letivo)**

1. O funcionamento das aulas durante a época 2021/2022 sofrerá adaptações em conformidade com o quadro epidémico devido coronavírus (SARS-CoV-2).
2. Será aberto um período de renovação de inscrições e pré-inscrições para a época 2021/2022 em formato on-line limitado ao número de vagas existentes.
3. O funcionamento das aulas poderá sofrer alterações em conformidade com o número de alunos e com as alterações do quadro epidémico.
4. A frequência presencial nas aulas obriga ao cumprimento do Plano de Contingência vigente na UX e das recomendações da DGS relativas ao COVID-19.

### **Artigo 11º**

#### **(Horário de Funcionamento e Férias Escolares)**

1. O ano letivo terá início com um horário de funcionamento (disponível em anexo) das diferentes aulas e escolas de formação, sendo depois, se necessário, reajustado de acordo com a disponibilidade dos alunos, professores e locais de treino.
2. A Associação reserva o direito de alterar o horário das aulas para se adaptar às necessidades da maioria dos alunos e em época de preparação de espetáculos/mostras; a Associação poderá eliminar/juntar turmas em função do seu número de alunos.
3. O calendário do ano letivo 2021/2022 será:
  - 1º Período – 13/09/2021 a 21/12/2021
  - Férias Natal – 22/12/2021 a 02/01/2022
  - 2º Período – 03/01/2022 a 10/04/2022 com interrupção do Carnaval dias 28 de Fevereiro e 1 de Março de 2022

- Férias Páscoa – 11/04/2022 a 17/04/2022

- 3º Período – 18/04/2022 a 30/06/2022

Caso se justifique, a Associação poderá marcar ensaios ou aulas com grupos específicos durante o período de férias ou mesmo em feriados.

4. O ano letivo termina no dia 30 de junho de 2022.

### **Artigo 12º**

#### **(Acompanhamento de crianças)**

1. Os encarregados de educação são responsáveis pelo acompanhamento do seu educando na chegada e saída das instalações dos locais de treino.
2. Os encarregados de educação dos alunos mais novos deverão entregar e buscar os alunos pessoalmente aos professores ou assistentes, nunca os deixando sozinhos. Caso esta situação não se verifique a Associação não se responsabilizará por incidentes de qualquer ordem que aconteça à criança.
3. Os alunos menores só poderão sair sozinhos dos locais de treino mediante autorização por escrito do encarregado de educação.
4. A Associação não se responsabiliza pelos bens dos alunos em caso de perda/roubo ou danificação.

### **Artigo 13º**

#### **(Seguro)**

1. Todos os alunos estão abrangidos por um seguro obrigatório que cobrirá o tratamento de qualquer lesão física ocorrida durante as aulas ou eventos da Urban Xpression.
2. Se ocorrer lesão física e for necessário ativar seguro, deverá informar o instrutor ou enviar por escrito a informação para a direção.
3. Se ativar o seguro e não informar o respetivo instrutor/direção, a associação não se responsabiliza pelo pagamento dos respetivos custos hospitalares.

## **Artigo 14º**

### **(Material)**

1. O equipamento para as aulas é composto por roupa desportiva confortável e sapatilhas. Cabe ao professor responsável pela aula o direito de não permitir a execução do treino na ausência deste.
2. Por questões de segurança, os alunos não podem levar para as aulas relógios, anéis, colares, brincos ou outros acessórios que possam causar riscos aos demais.
3. Os alunos devem comparecer às aulas com o cabelo preso.
4. Os alunos deverão acompanhar-se de uma garrafa de água para as aulas.
5. Todo o material trazido para as aulas deverá estar identificado.
6. Em situação de treino de duração superior a 60 minutos os alunos deverão levar lanche.

## **Artigo 15º**

### **(Assiduidade e pontualidade)**

1. Os alunos obrigam-se a cumprir pontualmente as aulas em que estão inscritos.
2. Os alunos comprometem-se a estar presentes nos eventos organizados pela Associação.
3. Em situação de falta do professor, cabe ao mesmo repor as aulas em horário acordado entre professor /aluno consoante a disponibilidade de ambas as partes.

## **Artigo 16º**

### **(Desistências)**

1. Se, por qualquer motivo, o aluno quiser desistir, o Encarregado de Educação deverá comunicar esse fato à Direção por escrito (carta ou e-mail). Só será considerada desistência a partir do dia de receção do comunicado por escrito. Para concluir o processo de desistência, todos os pagamentos em atraso terão de ser liquidados.

## **Artigo 17º**

### **(Atendimento aos Encarregados de Educação)**

1. Sempre que o Encarregado de Educação pretender falar com o instrutor deverá fazê-lo por contacto telefónico ou através de agendamento de reunião por videoconferência.
2. Sempre que o instrutor considerar necessário comunicar com o Encarregado de Educação este será contactado.
3. Sempre que se justificar a Associação reserva-se ao direito de promover reuniões gerais.

## **Artigo 18º**

### **(Órgãos Sociais Urban Xpression)**

1. São órgãos sociais da UX a Assembleia Geral (Presidente, Vice-Presidente e Secretário), a Direção (Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Conselho Fiscal (Presidente, Secretário e Vogal).
2. Só são elegíveis para os órgãos sociais, os associados que, cumulativamente estejam no pleno gozo dos seus direitos associativos, sejam maiores de idade e tenham pelo menos 12 meses de vida associativa.
3. O exercício de qualquer cargo nos órgãos desta associação efetua-se a título gratuito, portanto não remunerado.
4. Os órgãos são eleitos em listas únicas para um mandato de cinco anos
  - a. O termo de um mandato é coincidente com o início do mandato seguinte.
  - b. Os associados eleitos deverão manter-se no exercício dos seus cargos até serem substituídos.

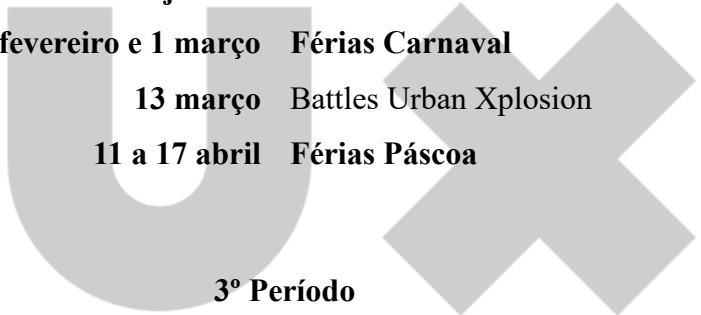
## ANEXO A

### Plano Anual

#### 1º Período

<b>13 setembro</b>	<b>Início Ano Letivo</b>
<b>13 a 18 setembro</b>	Semana Aberta
<b>17 outubro</b>	Casting Competição
<b>1 novembro</b>	Battles Urban Xplosion
<b>4, 5, 11 e 12 dezembro</b>	Gala de Natal UX
<b>22 dezembro a 2 janeiro</b>	<b>Férias Natal</b>

#### 2º Período



<b>3 janeiro</b>	Início 2º Período
<b>28 fevereiro e 1 março</b>	<b>Férias Carnaval</b>
<b>13 março</b>	Battles Urban Xplosion
<b>11 a 17 abril</b>	<b>Férias Páscoa</b>

#### 3º Período

<b>18 abril</b>	Início 3º Período
<b>23 abril a 8 maio</b>	Festival de Cinema UX
<b>29 abril</b>	Comemoração Dia Mundial da Dança
<b>15 maio</b>	Comemoração Dia da Família
<b>junho</b>	Assembleia Geral Urban Xpression
<b>24 e 26 junho</b>	Gala Teatro das Figuras
<b>30 junho</b>	<b>Final do Ano Letivo</b>
	Aniversário Urban Xpression
	Entrega de Diplomas
<b>22, 23 e 24 julho</b>	<b>Campeonato Urban Xpression</b>

\* As datas dos eventos podem sofrer alterações

## ANEXO B

### Horários e Locais de treino das escolas de formação UX

ESCOLA DE FORMAÇÃO	HORÁRIO	LOCAL DE TREINO	INSTRUTORES
FARO	2ª a 5ª FEIRA 18H15 - 21H30	APPC	Susana Ferreira (915 096 235)
MONTENEGRO	2ª a 5ª FEIRA 17H30 - 21H30	Sede Urban Xpression (Rua Bento Jesus Caraça)	Andreia Silvestre (965 443 606) Catarina Santos (960 042 941)
ESTOI	3ª E 4ª FEIRA 18H30– 20H30	Cinema Ossónoba (Rua João de Deus)	Mariana Costa (913 369 238)
S. BRÁS DE ALPORTEL	2ª a 6ª FEIRA 17H30 - 21H30	Sede Urban Xpression (Rua Luís Bívar, 37)	Catarina Fernandes (918 999 280) Susana Ferreira (915 096 235)
MONCARAPACHO	3ª E 5ª FEIRA 18H00 - 20H00	Pavilhão Multiusos (Largo do Mercado)	Cátia Gaspar (918 179 028)
LOULÉ	3ª E 5ª FEIRA 18H30 - 21H00	Cooperativa 26 Junho (frente ao Campo nº2)	Patrícia Galvão (916 252 085)

#### ATIVIDADES EXTRA – Sedes Urban Xpression

ATIVIDADE	Sede	INSTRUTOR
Expressão Dramática	Montenegro	Ana Beatriz Lopes
Dancehall I	Montenegro	Danny D'Castro
Dancehall II	Montenegro	Danny D'Castro
Dancehall	São Brás de Alportel	Susana Ferreira
Dança Criativa	São Brás de Alportel	Bárbara Lopes
Competição Hip Hop	Montenegro e São Brás	Patrícia Galvão
Competição Dancehall*	Montenegro e São Brás	Danny D'Castro

\* a existência deste grupo ficará à consideração do responsável

Os horários das atividades extra serão divulgados no início da época desportiva

- **Dancehall:** cabe aos responsáveis pelas aulas de distribuir os alunos pelos grupos existentes.
- **Dança criativa:** modalidade para crianças dos 2 aos 5 anos

## ANEXO C

### Política de Privacidade e de Proteção de Dados pessoais

*Como é do conhecimento público, o novo Regulamento Geral de Proteção de Dados é aplicável desde 25 de maio em todos os Estados-Membros da União Europeia.*

*Na Urban Xpression, valorizamos e atribuímos a máxima importância à confiança que deposita em nós e garantimos que os seus dados pessoais se encontram em segurança e são processados com total privacidade. Privacidade, confidencialidade e transparência são três elementos fulcrais na relação de confiança que estabelecemos com os nossos associados.*

*O tratamento dos seus dados pessoais permite, entre outras finalidades, o desenvolvimento e a comercialização direta dos produtos e serviços que acreditamos serem os mais adequados ao perfil e necessidades de cada associado.*

*A presente Política de Privacidade estabelece a forma como a Urban Xpression utiliza os dados pessoais dos seus associados e dos seus potenciais associados e é composta pelas seguintes secções:*

**Responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais:** Colaboradores da Urban Xpression

**Contactos:** o responsável pelo tratamento de dados pode ser contactado através do endereço [associacaourbanxpression@gmail.com](mailto:associacaourbanxpression@gmail.com)

**Categoria de titulares de dados:** sócios Urban Xpression

**Dados pessoais a tratar:** dados de identificação e dados sociodemográficos recolhidos através da ficha de sócio e fotografias e imagens de vídeo com som recolhidos em eventos e outras atividades organizadas pela associação

**Contexto e Finalidade do tratamento:** As finalidades do tratamento dos dados pessoais são os inerentes às atividades/eventos da Associação Urban Xpression. As finalidades específicas incluem: (i) gestão e controlo das atividades da Associação Urban Xpression e respetivos sócios e ex-sócios, em particular, para fins de quotização e arquivo histórico; (ii) envio de comunicações e informações relativas a eventos e atividades promovidas e/ou organizadas pela Urban Xpression; (iii) (iv) promoção e divulgação de atividades e/ou eventos promovidos, organizados e/ou divulgados pela Associação Urban Xpression.

**Fundamento jurídico:** consentimento do titular dos dados pessoais ou dos legais representantes

**Destinatários:** o Responsável pelo tratamento de dados e empresa de seguros de acidentes desportivos

**Suportes:** os dados recolhidos são objeto de processamento informatizado

**Medidas de segurança:** estão implementadas todas as medidas consideradas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais recolhidos e dos respetivos suportes de processamento

**Prazo de conservação:** Os dados são conservados pela Associação Urban Xpression para as finalidades aqui descritas. O período de conservação não tem, salvo indicação expressa em contrário, limite temporal existindo legitimidade da Associação Urban Xpression na sua conservação para a manutenção do registo histórico, comprovação de participações nas variadas atividades e/ou eventos, assuntos tratados e reclamações.

**Direitos do titular dos dados:** o titular dos dados tem o direito de solicitar ao Responsável pelo Tratamento o acesso, a retificação ou o apagamento dos seus dados pessoais, bem como a limitação ou a oposição à participação e portabilidade dos seus dados. O titular dos dados tem ainda o direito de, a todo o tempo, retirar o consentimento, podendo sempre exercer, caso assim o considere necessário, o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados ([www.cnpd.pt](http://www.cnpd.pt)).

**Endereço para exercício de direitos:** para solicitar qualquer informação, apresentar reclamações e pedidos de retirada do consentimento ou requerer o exercício de direitos é favor contactar [associacaourbanxpression@gmail.com](mailto:associacaourbanxpression@gmail.com)

**Consequências do não consentimento:** o titular dos dados não está obrigado a permitir o tratamento dos seus dados, pelo que, não consentindo, não será constituído como sócio da Urban Xpression.

## ANEXO D: Parcerias com a Urban Xpression

**Apenas o sócio pode usufruir dos descontos e utilizar o cartão (em compras para si, salvo indicação em contrário) não podendo ser dado a terceiros.**

**Os descontos apenas são válidos na apresentação de cartão de sócio.**

- **Açai Natura:** Desconto de 10% em todos os produtos Açai Natura nas lojas Forum Algarve, MarShopping Algarve e AquaPortimão
- **Adriana Urbano Photography:** Desconto de 10% em sessões de fotografia | 912925252 | adrianaurbano1999@gmail.com
- **Allô Pizza:** Pizzaria | Desconto de 10% em todas as refeições ou takeaway | Rua dos Malmequeres, Lote M, e Rua Cruz das Mestras, 28, Gambelas | 800 22 44 88
- **Baliza:** Loja de roupa desportiva | Desconto de 15% em artigos (pagamento feito a dinheiro e não acumulável com outras promoções) | Rua de Santo António, Faro
- **Bellas Hair & Beauty:** 10% desconto em todos os serviços excetuando promoções
- **BelleformInstitute:** Desconto de 20% em Medicina dentária, exceto trabalhos laboratoriais e em Fisioterapia dermato-funcional; 10% desconto em Fisioterapia, Terapia da fala, Psicologia, Nutrição e Dietética, Medicina estética e Transplante capilar | Rua Ascensão Guimarães n° 7ª R/C, 8000-215, Faro | institutobelleform@gmail.com
- **Clínica Dentária Dom Filipe:** Desconto de 10 % para sócios e familiares diretos (pais e irmãos) | Rua Gonçalo Velho, Edifício Panorama 1, Loja 1, 8125-221, Quarteira | domfilipeloule@gmail.com
- **Clínica DentáriaSorri.dente:** consultas diagnósticas gratuitas, check-up dentário anual gratuito, ortopantomografia gratuita, limpeza oral no valor de 9.95€, radiografias apicais gratuitas, sempre que o tratamento necessitar, descontos de 15% a 100%, exclusivamente para tratamentos dentários | Rua Pé da Cruz n. 22 A, Faro | cmdsorri.dente@gmail.com
- **Fábrica do Fitness:** desconto de 20% a cada duas mensalidades (em vez de 50 euros por 2 meses, será 40 euros) | Circular Norte N2 - Poços de Ferreiros, São Brás de Alportel | info@fabricadofitness.pt
- **Farmácia da Baixa:** Desconto para o sócio e dois familiares | Rua Ivens 31 Faro  
Desconto na compra de produtos, com exclusão da alimentação infantil, e de produtos ou serviços que já estejam a ser alvo de desconto/promoção igual ou superior a 10%:

Descontos Após Comparticipação (se Aplicável)	PVP < 50€	PVP ≥ 50€
Medicamentos Sujeitos Receita Médica – Marca	10%	2€
Medicamentos Sujeitos Receita Médica – Genéricos	10%	2€
Medicamentos Não Sujeitos Receita Médica	10%	10%
Dermocosmética e Outros Produtos Saúde	10%	10%

NOTA: No caso de aquisição de medicamentos comparticipados pelo Estado, os descontos referidos no número anterior incidirão, exclusivamente, sobre a parte do preço não comparticipada.



- **Flow Urban Shop:** Loja de roupa desportiva | Desconto de 15 % em todos os artigos |Rua Vasco da Gama, nº57, Faro, “Rua de Santo António” | 289 825 607 | [flowurbanshop@gmail.com](mailto:flowurbanshop@gmail.com)
- **Fun & Food:** Festas de aniversário, insufláveis, organização de eventos, serviços de *catering*, animação variada | Desconto de 10% em todos os serviços | Ingrid Armaz Unipessoal Lda. | Rua Serpa Pinto nº 48, 8150 São Brás de Alportel | 289842668 | 917590419 | [geral@funfood.pt](mailto:geral@funfood.pt) | [www.funfood.pt](http://www.funfood.pt)
- **Jerónimo’s Barbearia Clássica:** Desconto de 10% em todos os serviços, exceto produtos de revenda, na parte de barbearia | Rua de Portugal nº 8, 2000-281, Faro
- **Jump:** Loja de Snowboard, Skate, LongSkate, Bike e StreetWear | Desconto em roupa e calçado, exceto nas marcas Vans/Carhartt/ Thrasher | Rua Dr. Justino Cúmano 31, 8000-333 Faro | 289 802 321 | [jumpfreeride@yahoo.com](mailto:jumpfreeride@yahoo.com)
- **Lado M da Vida:** Desconto de 10% em todos os artigos e desconto em decoração e animação de festas (orçamento a combinar) | Loja virtual: <https://www.instagram.com/ladomdavidavida/?hl=pt> | [madalinam95.mm@gmail.com](mailto:madalinam95.mm@gmail.com) | 918597203
- **Mariscos Galvão:** Desconto de 10% | Mercado Municipal de Loulé e Quarteira
- **OndaSolta, Lda.:** Desconto de 20% em desportos náuticos na Praia da Rocha: motas de água, gaivotas e insufláveis puxados por barco – banana, sofá, banana voadora.
- **Óptica Graciete:** Descontos em serviços de óptica e contactologia | Rua Ivens, nº 24-6, 8000-364 Faro | Descontos nos seguintes serviços:

	<b>MB/CHEQUE/DINHEIRO</b>	<b>CARTÃO CRÉDITO</b>
Só lentes oftálmicas	20%	15%
Só armações	20%	15%
Armações e lentes	20%	15%
Contactologia	10%	5%
Óculos de sol	15%	10%

- **Publifaro:** Reclames luminosos, serigrafia e impressão digital | Desconto no orçamento até 10% | Rua 5 de Outubro, 32, Montenegro | 289242723 | [publifaro@hotmail.com](mailto:publifaro@hotmail.com)
- **Shape U Fitness Gym:** Ginásio | Oferta de seguro e inscrição; Mensalidade de 29.90 euros com livre trânsito | Passeio Este Livro Que Vos Deixo, Lote 24, 1º Esq, Faro | 933 392 346 | [shape.u2020@gmail.com](mailto:shape.u2020@gmail.com)
- **Skulk:** Desconto de 10% no primeiro artigo e 15% a partir do segundo | Praça da República, nº112, 8100-270, Loulé | <https://pt-pt.facebook.com/skulk.loule> | [loule@skulk.pt](mailto:loule@skulk.pt)
- **Som e Luzes Pedro Relvas:** Aluguer e serviços | Desconto no orçamento | 963473043 | [jpgrelvas@hotmail.com](mailto:jpgrelvas@hotmail.com) | [www.sompedrorelvas.com](http://www.sompedrorelvas.com)
- **ZEV (ZealousEarthValue):** Desconto de 10% em todos os artigos | Loja virtual: [https://instagram.com/zev\\_project?igshid=1nnr gb4fcktb6](https://instagram.com/zev_project?igshid=1nnr gb4fcktb6) | [adrianaurbano1999@gmail.com](mailto:adrianaurbano1999@gmail.com) | 912925252

## ANEXO E: Seguros

Seguro de Acidentes Pessoais

# Allianz Acidentes Pessoais Grupo

Condições Contratuais da Apólice nº 201298717

FARO, 9 Janeiro 2012

**Allianz** 

URBANXPRESSION ASSOC DE DANÇA CULTURA  
ARTE

NIF 509923160

Morada: R. BENTO JESUS CARACA 20B 8005-182 FARO

Garantias Contratadas	Capital Seguro	Franquia	Idade Máxima
Morte por Acidente	1.000€	0	75
Despesas de Tratamento por acidente	200€	0	75
Morte simultânea da Pessoa Segura e Cônjuge	1.000€	0	75
Despesas de Funeral (Gastos)	1.000€	0	75
Despesas c/operações salvamento, busca, transp.sinistrado	1.000€	0	75

Obs; As despesas tratamento, contratadas nesta apólice, são em regime de reembolso,

Limitado a 200€ por criança.

## **MORTE POR ACIDENTE**

- 1)** Em caso de Morte, resultante de Acidente coberto pela Apólice e ocorrida imediatamente ou no decurso de dois anos a contar da data do Acidente, a Allianz Portugal pagará o correspondente Capital Seguro, indicado no Capítulo I da Parte I destas Condições, aos Beneficiários também indicados no Capítulo I da Parte I destas Condições.
- 2)** Os capitais seguros das coberturas de Invalidez e Morte não são cumuláveis para um mesmo acidente, pelo que, se a Pessoa Segura vier a falecer em consequência de Acidente, o capital por Morte indicado no Capítulo I destas Condições será reduzido na medida do valor que, eventualmente, lhe tenha já sido atribuído ou pago por invalidez em resultado do mesmo acidente.
- 3)** Esta cobertura é válida apenas para Pessoas Seguras com idades iguais ou superiores a 14 anos e cessa na data termo da anuidade contratual em que a Pessoa Segura perfaça os 75 anos.
- 4)** A cobertura de Morte, não aplicável a crianças menores de 14 anos, é substituída, para estas, pela de Despesas de Funeral, pelo que, em caso de morte por acidente, a Allianz Portugal procederá apenas ao reembolso das despesas com o Funeral, com o limite de 5% do capital base do contrato (valor indicado no Capítulo I da Parte I destas Condições).
- 5)** O reembolso das despesas de Funeral será feito a quem demonstrar tê-las pago, contra entrega da documentação original comprovativa.
- 6)** Esta cobertura de Despesas de Funeral, válida apenas para menores de 14 anos, é substituída pela de Morte por Acidente, no final da anuidade contratual em que a Pessoa Segura completa os 14 anos.

## **DESPESAS DE TRATAMENTO**

- 1)** A Allianz Portugal procederá ao reembolso, até à quantia para o efeito contratada, indicada no Capítulo I da Parte I destas Condições, das despesas médicas, clinicamente necessárias para o tratamento das lesões sofridas, em consequência de Acidente coberto pela Apólice.
- 2)** O capital seguro desta cobertura entende-se como o valor máximo indemnizável por despesas de tratamento resultantes de sinistros ocorridos numa mesma anuidade. Em situações em que, no decurso de uma anuidade, a Pessoa Segura esgote o capital contratado em virtude da ocorrência de um ou vários sinistros nessa mesma anuidade, a cobertura ficará suspensa, voltando a ser válida apenas para sinistros ocorridos na anuidade contratual seguinte.
- 3)** Esta cobertura inclui as seguintes despesas, desde que prescritas por médico para tratamento das lesões corporais resultantes do Acidente:
  - Custos de internamento numa unidade hospitalar, incluindo-se nestes as diárias, a assistência médica e de enfermagem, a permanência em unidades de cuidados intensivos, e todos os clinicamente necessários durante o período de hospitalização;
  - Custos com a assistência clínica em regime ambulatorio, que incluem, entre outros, consultas, elementos de diagnóstico e tratamentos de reabilitação física;
  - Custos com medicamentos;
  - Implantação da primeira prótese ortopédica, dentária, ótica ou acústica;
  - Aluguer de elementos auxiliares, como sejam cadeiras de rodas ou canadianas.
  - Deslocação do sinistrado em meio adequado, para os locais de consulta ou tratamento.
- 4)** O reembolso das despesas será feito a quem demonstrar tê-las pago, contra entrega de recibos originais e outra documentação comprovativa.
- 5)** Esta cobertura cessa na data termo da anuidade contratual em que a Pessoa Segura perfaça os 75anos.

06 de Setembro de 2016

Retificado e aprovado em reunião de Direção no dia 24 de junho de 2020.

#### MESA ASSEMBLEIA GERAL

- Presidente: Cátia Sofia da Silva Gaspar \_\_\_\_\_
- Vice-Presidente: Daniel Alexandre Faria de Castro \_\_\_\_\_
- Secretária: Madalina Mihaela Marginas \_\_\_\_\_

#### DIREÇÃO

- Presidente: Patrícia Pereira Galvão \_\_\_\_\_
- Secretária: Andreia Carina da Silva Silvestre Faria \_\_\_\_\_
- Tesoureira: Ana Catarina Mendes dos Santos \_\_\_\_\_

#### CONSELHO FISCAL

- Presidente: Catarina Isabel Cova Fernandes \_\_\_\_\_
- Vogal: Mariana Contreiras da Costa \_\_\_\_\_
- Secretária: Ana Lúcia Ramos Catuna \_\_\_\_\_



Fun & Food

